



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 291/87

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Piúma, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

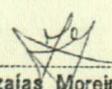
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
proceder a abertura de crédito suplementar até o limite de 25%
(Vinte e cinco por cento) da despesa fixada nos termos do ar
tigo 7º da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 2º - Fica suplementado em Cz\$ 210.000,00 '
(DUZENTOS E DEZ MIL CRUZADOS) a dotação 3.1.1.1 do setor CÂ-
MARA MUNICIPAL.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na presente
data, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 26 de Junho de 1987.


José Izaias Moreira Scherrer
Prefeito Municipal